



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2023-CPL - 17/03/2023

Alteração: Prorrogação de Prazo.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ANCORA CONSTRUTORA LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SDDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANCORA CONSTRUTORA LTDA. - RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 211, SALA 102, BESSA, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 44.459.047/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, nos termos do Processo de Aditamento do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 00040/2023; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de cobertura de quadra poliesportiva, localizada na Rua Presidente Médici, Centro do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 543/2021 do Governo do Estado da Paraíba, anexo à Escola Municipal Diva Lira de Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando para 17/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00040/2023, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 17 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

Martha Gabriel da Silva Almeida
087.237.811-66.

Tamires Ribeiro da Silva
608 692 443 02

PELO CONTRATANTE

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO
JOAO VICTOR NUNES DE
ARAUJO:11483453
456

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR NUNES DE ARAUJO:11483453456
Dados: 2025.03.17 12:48:14 -03'00'

ANCORA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 44.459.047/0001-93